

# Tarifário

aplicável a partir de 30/11/2025



O presente documento («Tarifário») estabelece as comissões aplicáveis aos produtos e serviços da iBanFirst a partir de 1 de setembro de 2023.

Este tarifário forma uma parte integral dos [Termos e Condições Gerais de Utilização](#) da iBanFirst, devendo ser lido em conjunto com estes. Aplica-se automaticamente a todos os utilizadores dos serviços fornecidos pela iBanFirst e estão disponíveis em <https://ibanfirst.com/terms>.

## **Montante mínimo das operações**

As taxas e comissões estabelecidas no tarifário aplicam-se a todos os clientes que efetuam operações cambiais no **valor mínimo de 200 000 €** por ano através da plataforma iBanFirst.

Se o cliente não perfizer o volume mínimo estipulado acima, a iBanFirst reserva-se o direito de cobrar uma comissão de **0,2%** a todos os fluxos de entrada nas várias contas.

## **Tarifas de produtos e serviços**

As tarifas apresentadas abaixo não incluem impostos.

Certas atividades específicas poderão ser isentas das tarifas abaixo. Esta isenção está sujeita a acordo com o Gestor de Conta mediante um contrato específico.

As tarifas podem ser alteradas ao abrigo dos termos estabelecidos nos Termos e Condições Gerais de Utilização.

## **Contactos**

O seu ponto de contacto inicial é o seu Gestor de Conta da iBanFirst.

## **Reclamações**

Pode enviar quaisquer queixas ou reclamações para [complaints@ibanfirst.com](mailto:complaints@ibanfirst.com).

## Administração da Conta iBanFirst

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Comissão de abertura</b>   | <b>Grátis</b>                  |
| <b>Comissões de manutenção</b>                                      | <b>Grátis</b>                  |
| <b>Extratos de conta online</b>                                     | <b>Grátis</b>                  |
| <b>Acesso ilimitado ao histórico da conta</b>                       | <b>Grátis</b>                  |
| <b>Visualização e gestão de contas agrupadas de várias empresas</b> | <b>Grátis</b>                  |
| <b>Comissão de carta de confirmação da conta</b>                    | 60 €                           |
| <b>Comissão de fecho da conta</b>                                   | <b>Grátis</b>                  |
| <b>Gestão de conta local nos EUA em USD</b>                         | 0,3% sobre os fluxos recebidos |

## Pagamentos

Com base no seu volume anual de operações cambiais e após a análise de um dos nossos especialistas em mercado cambial, receberá uma cotação com uma taxa de conversão personalizada.

|  |   |
|--|---|
| <b>Pagamentos entre contas iBanFirst</b>   | <b>Grátis</b>   |
| <b>Comissões relativas ao tipo de pagamento selecionado/cobrança de comissões faturadas por bancos intermediários:</b>                   |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEPA<sup>1</sup></li> <li>• DSP<sup>2</sup></li> <li>• SWIFT (moedas que não o euro)</li> </ul> | <b>Grátis</b><br>5 €<br>5 €/SHARE <sup>3</sup> , 25 €/OUR <sup>3</sup> , 0 €/BEN <sup>3</sup> |
| <b>Receção de ordens de débito direto SEPA (Core)<sup>5</sup></b>  | Não disponível  |
| <b>Receção de ordens de débito direto SEPA (B2B)<sup>5</sup></b>   | <b>Grátis</b><br>(para contas bancárias das quais o cliente seja titular)                     |
| <b>Monitorização de pagamentos em tempo real para o ordenante e os beneficiários (Payment Tracker)</b>                                   | <b>Grátis</b>   |
| <b>Acesso a mensagens sobre transferências bancárias</b>   | <b>Grátis</b>   |
| <b>Comissão de investigação</b>  | 20 €  |
| <b>Cancelamento ou alteração de pagamento</b>  | 20 €  |
| <b>Devolução de fundos</b>   | 20 €  |
| <b>Apreensões</b>  | 10% do montante apreendido até ao limite de 100 €   |
| <b>Comissões de conta inativa</b>  | 30 € por ano  |

<sup>1</sup> Consultar o Anexo B.

<sup>2</sup> Consultar o Anexo C.

<sup>3</sup> Consultar o [Centro de ajuda da iBanFirst](#) para obter mais informações sobre os tipos de pagamento disponíveis.

<sup>4</sup> Consultar o [Centro de ajuda da iBanFirst](#) para obter mais informações sobre as velocidades de pagamento disponíveis.

<sup>5</sup> Consultar o [Centro de ajuda da iBanFirst](#) para obter mais informações sobre as autorizações de débito direto SEPA Core e B2B.

## Creditar e debitar uma conta

|   |               |
|---|---------------|
| Transferências e créditos recebidos de uma conta de terceiros*                              | <b>Grátis</b> |
| Emissão de ordens de débito direto SEPA (Core) <sup>1</sup>                                 | <b>Grátis</b> |
| Emissão de ordens de débito direto SEPA (B2B) <sup>1</sup>                                  | <b>Grátis</b> |
| Creditar uma conta iBanFirst através de um pagamento iniciado por open banking <sup>2</sup> | <b>Grátis</b> |

\* Comissão variável de 0,2% aplicável a transferências e créditos recebidos de uma conta de terceiros (incluindo débitos diretos SEPA e pagamentos por *open banking*) para clientes cujo volume anual de operações cambiais seja inferior a 200 000 €.

## Gestão do risco para pagamentos futuros em moeda estrangeira (contratos a prazo)

### Módulo ativado a pedido

Os contratos cambiais a prazo apresentam um risco de mercado, pelo que a iBanFirst pode exigir que os clientes que subscrevam estes contratos forneçam uma caução, caso a maturidade exceda sete dias. Em alguns casos, um valor de cobertura adicional pode vir complementar a caução. A caução é expressa num valor percentual do montante a pagar e tem de ser creditada na sua conta de caução no prazo de 48 horas após a validação das suas posições a prazo. O montante varia consoante a maturidade da sua operação futura e é deduzido do valor total final a liquidar.

Os termos e condições que regem as cauções e os valores de cobertura adicional estão disponíveis na plataforma, no separador «Regras e parâmetros» da secção «Conta de caução». Consulte os Termos e Condições Gerais de Utilização para obter mais informações.

| <b>Tipo de operação</b>                               | <b>Caução</b> |
|---|---------------|
| Operação cambial a prazo < 7 dias                     | 0%            |
| Operação cambial a prazo $\geq$ 7 dias e $\leq$ 1 mês | 3%            |
| Operação cambial a prazo > 1 mês e $\leq$ 6 meses     | 5%            |
| Operação cambial a prazo > 6 meses e $\leq$ 2 anos    | 10%           |

## Outros serviços para empresas

|   |  |
|---|--|
| Ligaçāo via EBICS / SWIFTNet ou API ao seu software de contabilidade, gestão de tesouraria ou ERP | <b>Grátis</b><br>salvo pedidos especiais |
|---|--|

<sup>1</sup> Consultar o [Centro de ajuda da iBanFirst](#) para obter mais informações sobre as autorizações de débito direto SEPA Core e B2B.

<sup>2</sup> Consultar o [Centro de ajuda da iBanFirst](#) para obter mais informações sobre os tipos de pagamento disponíveis.

## A. Tabela de conversão

No caso de se aplicarem comissões, consulte a tabela de conversão correspondente à sua moeda de relato.

| Moeda   | 1 EUR = |
|---------|---------|
| AED     | 4,5000  |
| AUD     | 1,7000  |
| BGN     | 2,0000  |
| CAD     | 1,6000  |
| CHF     | 1,2000  |
| CNH/CNY | 7,5000  |
| CZK     | 27,000  |
| DKK     | 7,5000  |
| EUR     | 1,0000  |
| GBP     | 0,9000  |
| HKD     | 10,0000 |
| HUF     | 400,00  |
| ILS     | 4,0000  |
| JPY     | 140,00  |
| MAD     | 12,0000 |
| MXN     | 25,0000 |
| NOK     | 11,0000 |
| NZD     | 1,8000  |
| PLN     | 5,0000  |
| RON     | 5,5000  |
| SAR     | 4,5000  |
| SEK     | 11,0000 |
| SGD     | 1,7000  |
| THB     | 45,000  |
| TRY     | 18,0000 |
| USD     | 1,2000  |
| XAF     | 660,00  |
| XOF     | 660,00  |
| ZAR     | 20,0000 |

## B. Transferências SEPA

O Espaço Económico Europeu (EEE) é constituído pelos 27 países da União Europeia, bem como pela Islândia, Noruega e Liechtenstein.

A SEPA (Área Única de Pagamentos em Euros) é constituída pelo EEE, bem como pela Suíça, Mónaco, Jersey, Guernsey, Ilha de Man, São Marino, Andorra, Reino Unido, São Pedro e Miquelão e Cidade do Vaticano.

O regulamento europeu relativo à SEPA definiu o enquadramento legal dos serviços de pagamento no EEE e incluiu novos instrumentos de pagamento «SEPA» (em EUR), uniformizado as transferências de crédito e débitos diretos em toda a área SEPA.

Para que uma transferência seja elegível para SEPA, tem de ser:

- denominada em euros,
- executada na área SEPA,
- normal (e não urgente/expresso),
- processada automaticamente por meio do IBAN (International Bank Account Number ou Número Internacional de Conta Bancária, em português) do beneficiário.

## C. Transferências DSP

De um modo geral, a DSP (Diretiva dos Serviços de Pagamentos) aplica-se a operações de pagamento realizadas no EEE (ou seja, nos 27 países da União Europeia, bem como na Islândia, Noruega e Liechtenstein) que sejam:

- provenientes de e efetuadas para uma conta localizada num país abrangido pela DSP no EEE,
- denominadas na moeda de um dos países membros do EEE (ou seja, EUR, HUF, ISK, NOK, PLN, RON, SEK, CHF, CZK, DKK).

No entanto, a DSP (com algumas exceções) também se aplica às partes de uma operação de pagamento realizada no EEE, no âmbito de pagamentos provenientes de e/ou efetuados para uma conta localizada num país do EEE numa moeda não contemplada no EEE.

## D. Glossário

**BIC (Business Identifier Code ou Código de Identificação de Empresa, em português):**

A norma internacional utilizada para identificar organizações que efetuam pagamentos através da rede SWIFT.

**Carta de confirmação:** Também referida como «procedimento de confirmação direta», a carta de confirmação é enviada em resposta a um pedido efetuado por um terceiro que possua uma relação comercial com a sua empresa, no qual se solicita ao seu contabilista certificado ou revisor oficial de contas uma confirmação direta relativamente a todas as operações, saldos ou outras informações.

**SHARE (tipo de pagamento):** Um tipo de pagamento efetuado através da rede SWIFT, que determina a repartição, entre o ordenante e o beneficiário, das comissões aplicáveis à operação. Nos pagamentos SHARE, as comissões são repartidas entre o beneficiário e o ordenante. A porção das comissões a cargo do beneficiário serão deduzidas do montante recebido.

**Data do valor:** A data na qual os fundos são efetivamente debitados ou creditados numa conta.

**IBAN (International Bank Account Number ou Número Internacional de Conta Bancária, em português):** É a norma internacional relativa aos números de conta bancária, utilizada no âmbito dos pagamentos SEPA europeus e, se aplicável, internacionais.

**OUR (tipo de pagamento):** Um tipo de pagamento efetuado através da rede SWIFT, que determina a repartição, entre o ordenante e o beneficiário, das comissões aplicáveis à operação. Nos pagamentos OUR, o ordenante opta por pagar todas as comissões. Por conseguinte, o beneficiário tem a certeza de que irá receber o montante total do pagamento, sem dedução de comissões.

**Liquidão por bruto em tempo real (LBTR):** Um sistema de pagamento no qual as operações são liquidadas continuamente e em tempo real, uma operação de cada vez. O banco do beneficiário recebe os pagamentos com opção de LBTR no prazo de uma hora durante o horário de expediente.



**iBanFirst Bruxelas**

489 Avenue Louise  
1050 Bruxelas

+32 2 808 15 42

[hello@ibanfirst.com](mailto:hello@ibanfirst.com)

[www.ibanfirst.com](http://www.ibanfirst.com)